

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

PORTARIA N.º 128, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009

(D.O.U. de 14/12/09 – Seção 1 – Pág. 87)

Altera o grau de risco da classe 23.42-7 da CNAE, constante no Quadro I da NR 4.

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO e o DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto n.º 5.063, de 3 de maio de 2004, e o artigo 2º da Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, resolvem:

Art. 1º Alterar o Grau de Risco atribuído à Classe 23.42-7 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas, constante no Quadro I da Norma Regulamentadora n.º 4, com redação da Portaria SIT n.º 76, de 21 de novembro de 2008, que passa a vigorar conforme o disposto abaixo:

Código	Denominação	GR
23.42-7	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção	3

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTH BEATRIZ VASCONCELOS VILELA